



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 26.193, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 26.809, de 6/1/2022.](#)

~~Institui Comissão Integrada da Segurança Pública para contratação de pessoa jurídica a fim de atuar como Banca de Concurso Público da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e designa seus membros.~~

Institui Comissão Integrada da Segurança Pública para contratação de pessoa jurídica a fim de atuar como Banca de Concurso Público da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Polícia Técnico Científica e designa seus membros. **(Redação dada pelo Decreto n° 26.809, de 6/1/2022)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto n° 24.642, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

~~Art. 1° Fica instituída Comissão Integrada da Segurança Pública para contratação de pessoa jurídica a fim de atuar como Banca de Concurso Público da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes servidores:~~

Art. 1° Fica instituída Comissão Integrada da Segurança Pública para contratação de pessoa jurídica a fim de atuar como Banca de Concurso Público da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Polícia Técnico Científica, composta pelos seguintes servidores: **(Redação dada pelo Decreto n° 26.809, de 6/1/2022)**

I - Presidente: Major da Polícia Militar PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 100093001, Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

II - Vice-Presidente: ANDERSON FERNANDES MELO - Delegado de Polícia, matrícula n° 300150345, Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil;

III - membros:

a) Major da Polícia Militar WILTON NASCIMENTO AMORIM, matrícula n° 100092990;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES - Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula n° 300022586;

c) Major do Corpo de Bombeiros Militar MÉRYCLES GUEDES NUNES, matrícula n° 200005579;

d) ANA JULIA FRAZÃO PAIVA - Perita Criminal, matrícula n° 300068661; (**Acrescida pelo Decreto n° 26.809, de 6/1/ 2022**)

IV - secretariado:

a) Primeiro Tenente do Corpo de Bombeiros Militar RAFAEL MAIA SALES, matrícula n° 200001925;

b) Terceiro Sargento da Polícia Militar JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, matrícula n° 100069111; e

c) JOYCE MARY MOREIRA - Agente de Polícia Civil, matrícula n° 300104162.

Art. 2° São atribuições da Comissão:

I - propor alterações na legislação que rege o Concurso Público para a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

II - escolher, selecionar e deliberar acerca da contratação da Banca organizadora do certame; e

III - organizar e acompanhar as fases internas e externas do Concurso, inclusive suas nomeações.

Art. 3° Os atos omissos e propostos pela Comissão serão resolvidos pelos seus Membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador